



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Irajuba

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano XIX • Nº 3236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal de Irajuba

Praça Santo Antonio, 132 – Centro

Cep 45370-000

Irajuba/Bahia

Fone: (73) 548-2148 – E-Mail: prefeituramunicipalba@gmail.com

Errata ao DECRETO Nº 73/2024.

DE 09 de abril de 2024.

**Onde se lê: Monitor de
Tempo Integral. Leia:
Monitor Escolar Eja.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da Secretaria de Educação para dar continuidade aos serviços públicos;

Considerando a Lei nº96/2024 que aprova contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê : Nomeia a Srª. Raiane Santana de Almeida Silva para o cargo de Monitor de Tempo Integral com carga horária de 20hr. Vinculado a Secretaria de Educação do Município de Irajuba-Ba.

Art. 2º. Onde se lê : Nomeia a Srª. Raiane Santana de Almeida Silva para o cargo de Monitor Escolar EJA. Vinculado a Secretaria de Educação do Município de Irajuba-Ba.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.

Antônio Oliveira Sampaio
Prefeito.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRAÇA SANTO ANTONIO – Centro
CEP 45370-000
IRAJUBA/BAHIA
FONE: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 169/2022

CONTRATO Nº 116/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 116/2022, O MUNICÍPIO DE IRAJUBA – ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA GLC ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE IRAJUBA – Estado da Bahia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC (MF) sob o nº 13.763.479/0001-60, cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se à Praça Santo Antonio, nº 132 – Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito o **SR. ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO Contratante**, e a empresa **GLC ENGENHARIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ:39.235.302/0001-84, SEDIADA NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 791, CENTRO-SERRINHA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA RAYANE SANTOS OLIVEIRA, INSCRITA NO RG:162780877930 SSP-BA E CPF:057.797.975-28**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa, que emitiu o Parecer Referencial conforme determina o artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 0,19% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 31/05/2023, com fundamento no inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor da supressão será de R\$ 1.941,15 (Um mil novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos). O valor total do contrato de número 116-2022, passará a ser de R\$ 1.340.754,92 (Um milhão trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRAÇA SANTO ANTONIO – Centro
CEP 45370-000
IRAJUBA/BAHIA
FONE: (73) 3548-2147 – E-Mail: prefeiturairajubaba@gmail.com

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr Antonio Oliveira Sampaio, e publicado no Diário Oficial.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Irajuba-Ba, 31 de Maio de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO
Prefeito Municipal - Contratante

GLC ENGENHARIA EIRELI
Contratada

1ª Testemunha

CPF:

2ª Testemunha

CPF:

Visto Assessoria Jurídica:

Do exposto, em nada se contrariou os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8666/93 e suas alterações, sendo esta procuradoria pela assinatura deste contrato.

Irajuba, 31 de Maio de 2024.

Cristiano Moreira
OAB -17.205

Declaração de Publicidade do Extrato:
Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Prefeitura, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo esta declaração assinada pelo Assessor de Licitações.

Irajuba, 31 de Maio de 2024.

Raimundo Santos Morais
Assessor de Licitações